



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 10.221.745/0001-34
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015-PMJ, PARA A AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A EMPRESA E. DA S. F. LUZ – EPP

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, portador do documento de identidade RG nº 2374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Tapajós S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **E. DA S. F. LUZ - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º . 17.319.082/0001-34, estabelecida com sede em Jacareacanga/PA, na Av. Santos Dumont, s/nº, Bela Vista, CEP: 68.195-000, neste ato representada por Edivaldo Alves da Luz, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade RG nº. 1.211.599 SSP-PI, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 451.693.903-78, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 080/2015**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na **CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS PRODUTOS**, do Contrato Original, alterando em 25% do quantitativo dos derivados **GASOLINA, ÓLEO DIESEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP**, com acréscimo decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$48.300,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais) para R\$60.375,00 (Sessenta Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) .

Subcláusula primeira – A revisão contratual que altera a **subcláusula 5.1**, passa a figurar da seguinte forma:

| Man. das Ações da Secret. Mun. de Educ.Cult e Desporto - 2019 | | | | | | |
|--|------------------------|--------|-----------------|-------|-------------|-----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QUANT ADITIVADA | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO |
| 5 | Gás de Cozinha | Botija | 25 | Fogás | R\$ 69,00 | R\$ 1.725,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 1.725,00 |



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 10.221.745/0001-34
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD - 2028

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QUANT ADITIVADA | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO |
|--------------------------|------------------------|--------|--------------------|-------|----------------|--------------------------------------|
| 5 | Gás de Cozinha | Botija | 150 | Fogás | R\$ 69,00 | 10.350,00 |
| Valor Global da Proposta | | | | | | R\$ 10.350,00 |

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 01 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

E. DA S. F. LUZ – EPP
Edivaldo Alves da Luz

TESTEMUNHAS:

1) Nome _____ 2) Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____